



## **CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 26**

### **Processos Sumários**

**(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)**

**Terça-Feira, 21 de junho de 2022**

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

**O Conselho de Disciplina,**

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



## ÉPOCA 2021/2022

### ❖ CAJADA / A.D. PEDOME >> [17-06-2022 // 20:30 Horas]>> CAMPEONATO >> VETERANOS >> 11.ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **OSCAR OSÓRIO**, licença n.º 3630, do Clube **CAJADA** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão recíproca a jogador do clube adversário) – melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **FILIFE BEZERRA**, licença n.º 3487, do Clube **A.D. PEDOME** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão recíproca a jogador do clube adversário) – melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.

### ❖ A.D. OLIVEIRENSE 1952 / A.D.C SÃO MATEUS>> [17-06-2022 // 21:00 Horas]>> CAMPEONATO >> VETERANOS >> 11.ª JORNADA

- Relativamente á conduta do massagista **ANSELMO SILVA**, licença n.º 2414, do Clube **A.D. OLIVEIRENSE 1952** (expulso – exibição de cartão vermelho – atitude incorreta contra a equipa de arbitragem) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.



Rua da Escola nº 88  
4765-171 Novais  
Telemóvel 935 334 217  
afsa.direcao@sapo.pt  
afsa.secretaria@sapo.pt  
[www.afsa.pt](http://www.afsa.pt)

❖ **A.D.C. NOVAIS / A.D.R. OUTEIRENSE >> [18-06-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO>>23.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **EDUARDO MACHADO**, licença n.º 3439, do Clube **A.D.C. NOVAIS** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – defesa fora de área - gorrou oportunidade clara de golo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento Disciplinar.

❖ **GRAC / G.R.V. SÃO MARTINHO >> [18-06-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO>>23.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **JOÃO SILVA**, licença n.º 3369, do Clube **GRAC**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do treinador **FRANCISCO CUNHA**, licença n.º 3187, do Clube **GRAC** (expulso – exibição de cartão vermelho – atitude incorreta contra a equipa de arbitragem) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **JASP / A.D. BARRIMAU F.C. >> [18-06-2022 // 18:00 Horas] >> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO>>23.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta dos adeptos afetos ao clube **A.D. BARRIMAU F.C.**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem (comportamento que ameaça perturbar a ordem e disciplina e ai contra a politica de prevenção de violência nos jogos de futebol



– álcool e garrafas de vidro no recinto), deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube a **pena de multa no montante de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar.

❖ **F.C. LANDIM / A.D.E.R.M. >> [18-06-2022 // 18:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO >> 23.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **HÉLDER PEREIRA**, licença n.º 3554, do Clube **F.C. LANDIM**, (expulso – exibição de cartão vermelho – uso de expressões de carácter injurioso, difamatório e grosseiro para com jogador adversário), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

### **OUTRAS PENALIZAÇÕES**

- O atleta **FÁBIO OLIVEIRA**, licença n.º 1615 do Clube **A.R. POUSADENSE**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **MARCO SILVA**, licença n.º 3473 do Clube **F.C. LANDIM**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **NÉLSON CARVALHO**, licença n.º 3658 do Clube **A.D. BARRIMAU F.C.**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).



Rua da Escola nº 88  
4765-171 Novais  
Telemóvel 935 334 217  
afsa.direcao@sapo.pt  
afsa.secretaria@sapo.pt  
[www.afsa.pt](http://www.afsa.pt)

- O atleta **CLÁUDIO COSTA**, licença n.º 2747 do Clube **RIBA DE AVE H.C.**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **CLÁUDIO MACEDO**, licença n.º 3610 do Clube **G.R.A. CRUZ**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).